

SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balanco Patrimonial – Hospital Regional do Alto Tietê – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Regional do Alto Tietê

CNPJ: 61.699.567/0122-80

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Hospital Regional do Alto Tietê**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis Balanço Patrimonial		Demonstrações Contábeis Demonstração do Resultado do Período		Demonstrações Contábeis Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Ativo						
Ativo Circulante	74.715.207,12	0,00				
Saúde	74.715.207,12	0,00				
Caixa e Equivalentes de Caixa (Notas 3.1 e 3.1.1)	7.349.985,40	0,00				
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)	66.198.353,40	0,00				
Créditos e Contas a Receber (Notas 3.3 a 3.3.2)	154.999,76	0,00				
Estoque (Nota 3.4)	1.011.868,56	0,00				
Ativo Não Circulante	161.547.825,70	0,00				
Saúde	161.547.825,70	0,00				
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.5)	161.547.825,70	0,00				
Imobilizado (Notas 3.6 e 3.6.1)	0,00	0,00				
Total do Ativo	236.263.032,82	0,00				
Passivo	0,00	0,00				
Passivo Circulante	74.715.207,12	0,00				
Saúde	74.715.207,12	0,00				
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.7)	2.423.783,08	0,00				
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.8)	895.444,73	0,00				
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.9)	4.203.680,12	0,00				
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.10)	66.911.372,38	0,00				
Contas a Pagar (Nota 3.11)	21.851,20	0,00				
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.12)	259.075,61	0,00				
Passivo Não Circulante	161.547.825,70	0,00				
Saúde	161.547.825,70	0,00				
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.13)	161.547.825,70	0,00				
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	0,00				
Total do Passivo	236.263.032,82	0,00				
Patrimônio Líquido (Nota 3.15)	0,00	0,00				
Saúde	0,00	0,00				
Patrimônio Saúde	0,00	0,00				
Superávit (Déficit) do Período - Saúde (Notas 5 e 5.1)	0,00	0,00				
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	236.263.032,82	0,00				
Compensação Ativo	1.597.379,91	0,00				
Saúde	1.597.379,91	0,00				
Compensações (Notas 3.6 e 3.6.1)	1.597.379,91	0,00				
Compensação Passivo	-1.597.379,91	0,00				
Saúde	-1.597.379,91	0,00				
Compensações (Nota 3.14)	-1.597.379,91	0,00				
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.						
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022						
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: Em 29/06/2023 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretaria de Estado da Saúde firmam o Contrato de Gestão N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38 que destina-se a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Regional do Alto Tietê, para contribuir com atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia. O Contrato de Gestão N°: SES-PRC-2022/64504 possui vigência de 60 meses, vigente de 01/07/2023 até 30/06/2028, conforme processo administrativo SEI 024.00039134/2023-38, com valor global de R\$ 235.596.907,57 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), e total de recursos financeiros previstos para ano 2023 de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), sendo repassado para a unidade o valor total previsto. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadrada -se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). 1.2 Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do artigo 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros,						

continua...

continuação mentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados a fornecedores, antecipados no mês corrente, para utilização em períodos posteriores. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R\$ 154.196,64 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **3.3.2 - Outros créditos e adiantamentos:** Representam valores de ajustes de insuficiência de saldo de folha de pagamento. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R\$ 803,12 (oitocentos e três reais e doze centavos). **3.4 - Estoque:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, até a data do balanço. O saldo do estoque em 31/12/2023 é de R\$ 1.011.868,56 (um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Tipo	Valores em Reais
Materiais utilizados no setor de Nutrição	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Farmácia	91.453,96
Materiais de Almoarifado	824.498,56
Total	95.916,04
Total	1.011.868,56

3.5 - Realizável a Longo Prazo: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) Subvenções e Assistências Governamentais e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga demonstrativo da movimentação do Imobilizado em 2023 - Bens de Terceiros

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição 31/12/2023
Bens Móveis	0,00	1.597.379,91	0,00	1.597.379,91
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Equipamentos Processamento de Dados	0,00	1.003.940,37	0,00	1.003.940,37
Mobiliário em Geral	0,00	313.856,99	0,00	313.856,99
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	179.655,19	0,00	179.655,19
Total Imobilizado - Terceiros	0,00	99.927,36	0,00	99.927,36
	0,00	1.597.379,91	0,00	1.597.379,91

3.7 - Obrigações Trabalhistas: De acordo com o artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal de remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo de Obrigações Trabalhistas em 31/12/2023 é de R\$ 2.423.783,08 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), assim composto: • Saldo de salários a de R\$ 1.486.233,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos); • Provisão de Férias e Encargos, que foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e somavam em 31/12/2023 R\$ 937.549,81 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). **3.8 Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT. Engloba também obrigações tributárias de acordo com o § 1º do art. 113 do CTN, que são aquelas que surgem com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente, notadamente as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores retidos dos prestadores de serviços terceiros contratados pelo HPLS, e engloba também taxas devidas ao Município de São Paulo. O saldo desse item em 31/12/2023 é de R\$ 895.444,73 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

Obrigações Tributárias e Previdenciárias

	2022	2023
Contribuições e Impostos da Folha de pagamento	632.484,33	632.484,33
Contribuições e Impostos Federais retidos de terceiros	262.960,40	262.960,40
	895.444,73	895.444,73

3.9 Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 40 dias. As obrigações com Prestadores de Serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza.

Fornecedores e Prestadores de Serviços	2022	2023
Fornecedores	1.922.369,13	1.922.369,13
Prestadores de Serviços	2.281.310,99	2.281.310,99
	4.205.703,12	4.205.703,12

3.10 - Subvenções e Parcerias a Realizar (CP): De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar do Contrato de Gestão N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, no curto prazo, em 31/12/2023 é de R\$ 66.911.372,38 (sessenta e seis milhões, novecentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). **3.11 Contas a Pagar:** Os valores evidenciados neste item referem-se a valores provisão de despesas previstas em contrato e realizadas, bem como os valores relativos ao rateio institucional. O saldo deste item em 31/12/2023 é de R\$ 21.851,20 (vinte e um mil, oitocentos cinquenta e um reais e vinte centavos). **3.12 - Outras Obrigações com Terceiros:** Os valores evidenciados em "Outras Obrigações com Terceiros" referem-se a valores de transações entre as unidades para auxiliar no cumprimento de suas despesas e a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R\$ 259.075,61 (duzentos e cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **3.13 - Subvenções e Parcerias a Realizar (LP):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar do Contrato de Gestão N° SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, em 31/12/2023, no longo prazo é de R\$ 161.547.825,70 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). **3.14 - Imobilizado de Terceiros:** Contrapartida do Ativo Imobilizado, a conta Imobilizado de Terceiros é composta por bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos notas fiscais das aquisições. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim a conta Imobilizado de Terceiros no final de 31/12/2023 está com saldos zero. Detalhamento vide **notas 3.6 e 3.6.1. 3.15 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido descrito em notas explicativas, a SPDM procedeu a ajustes no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido dos recursos com restrição, originário de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental, atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **4 - Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das

atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas e classificadas de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações Saúde:** No exercício de 2023 a unidade gerencia da recebeu o valor de R\$ 431.179,24 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a título de doações em materiais e medicamentos, na passagem da gestão anterior para a SPDM, conforme quadro descritivo abaixo:

Tipo	Valor Doado
Materiais utilizados no setor de Nutrição	60.478,92
Materiais utilizados no setor de Farmácia	331.034,87
Materiais de Almoarifado	39.665,45
Total	431.179,24

4.4 - Receitas Financeiras Saúde: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 31/12/2023 os rendimentos representam um montante de R\$ 467.539,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis). **4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HRAT presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, o Hospital Regional do Alto Tietê recebeu recursos da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Receitas Efetivas 2023 - Unidades Afiliadas	Valor
Contrato de Gestão	20.208.145,99
SES-PRC-2022/64504	5.976.766,64
SEI 024.00039134/2023-38	26.184.912,63
Total	52.170.625,26

5 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". **5.1 - Resultado Operacional Subvenção:** A apuração do resultado das operações com restrição, se não aplicada a norma acima citada, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 898.719,82 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 26.370.613,47 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 713.018,98 (setecentos e treze mil, dezeto reais e noventa e oito centavos). **6 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e

Receitas Efetivas 2023 - Unidades Afiliadas

Contrato de Gestão	Natureza e Tipo de Verba	R\$
SES-PRC-2022/64504		
SEI 024.00039134/2023-38		
Contrato de Gestão		
SES-PRC-2022/64504		
SEI 024.00039134/2023-38		
Contrato de Gestão		
SES-PRC-2022/64504		
SEI 024.00039134/2023-38		
Contrato de Gestão		
SES-PRC-2022/64504		
SEI 024.00039134/2023-38		
Contrato de Gestão		
SES-PRC-2022/64504		
SEI 024.00039134/2023-38		

dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital Regional do Alto Tietê, é voltado na sua integralidade ao atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia, e apresentou em 2023 a seguinte produção:

Produção - 2023

Linhas de Atendimento	SUS	Não SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	1.956	0
Consulta Médica	945	0
Consulta não Médica	748	0
Atendimento não Médico/Sessões	213	0
SADT - Total	339	0
SADT - Total (SAI+SIH)	339	0

7 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Hospital Regional do Alto Tietê

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linhas de Contratação	2º Semestre		Total	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
Unidade de Internação - Longa Permanência	14.456	10.150	14.456	10.150
Paciente dia	14.456	10.150	14.456	10.150
Internação - Saídas por Clínica	144	94	144	94
Clínica Médica	108	94	108	94
Saúde Mental Adulto	20	0	20	0
Saúde Mental Adolescente	16	0	16	0
Internação - Saídas Cirúrgica em Clínica Cirúrgica - Eletivo	344	191	344	191
Cirurgia Ortopedia Adulto	216	61	216	61
Cirurgia Ortopedia Pediátrica	60	0	60	0
Cirurgia Geral	68	130	68	130
Ambulatório - Consultas Médicas	1.308	1.559	1.308	1.559
Primeiras consultas Rede	344	997	344	997
Interconsultas	448	284	448	284
Consultas subsequentes	516	278	516	278
Ambulatório - Consultas Não Médicas	4.040	1.208	4.040	1.208
Interconsultas	584	623	584	623
Procedimentos Terapêuticos / Sessões	3.456	585	3.456	585
SADT - Externo	1.032	1.105	1.032	1.105
Ultrassonografia	432	266	432	266
Tomografia computadorizada	600	839	600	839

**Início das atividades em 01/07/2023

7.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Contrato / Convênio	20.208.145,99	5.976.766,64
Receitas Financeiras e Outras Receitas	475.077,02	-
Total das Receitas	20.683.223,01	5.976.766,64
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	7.826.259,98	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	10.395.114,98	1.088.629,29
Total das Despesas	18.221.374,96	1.088.629,29

8 - Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 pela unidade gerenciada se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 3.184.560,78 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). **8.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre folha de pagamento de empregados e autônomos:** Conforme descrito no item 8 - Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no exercício de 2023, de imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e autônomos, as quais se encontram registradas em contas específicas, no montante de R\$ 2.322.402,18 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e dezeto centavos). **8.2 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2023 é de R\$ 776.637,74 (setecentos setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) **8.3 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu de imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2023 o valor de R\$ 84.411,16 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezesses centavos). **8.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.109,70 (um mil, cento e nove reais e setenta centavos). Não houve trabalhos de outros tipos de voluntariado em 2023. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

continua.

...continuação	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM	Dr. João Luiz de Miranda Rocha Diretor Técnico	Lula Pereira da Cruz Contador – CT CRC 1SP215133/O-2
<p>Relatório dos Auditores Independentes</p> <p>Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Regional do Alto Tietê) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Início das Atividades: Em 29/06/2023 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretaria de Estado da Saúde firmam o contrato de gestão N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38 que se destina a operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde, no Hospital Regional do Alto Tietê. Auditoria dos</p>	<p>valores correspondentes ao exercício anterior: Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de atividade da Entidade. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou</p>	<p>erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p> <p>São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP 024298/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718</p>	